



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Provimento nº 10/79

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições contidas no art. 436, letra "c", do Código de Divisão e Organização Judiciárias:

Considerando expediente do Exco. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará;

Resolve instruir os Juizes de Direito no sentido de que as precatórias expedidas, eventualmente, para a comarca de Belém, sejam encaminhadas à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará, no Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, s/nº.

Publique-se no "Diário da Justiça".
Florianópolis, 25 de setembro de 1.979.

A. Clu

Des. ARISTEU RUI de Cuvêa SCHIEFLER
Corregedor Geral da Justiça